



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro

Rio Novo-MG - CEP: 36150-000

Projeto de Lei nº 023/2017

Autoria Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Fundo Municipal de Assistência Social um crédito especial no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para atender à finalidade abaixo especificada:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
11.01.16 – Habitação
11.01.16.482 – Habitação Urbana
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
2.0147- Programa de Melhoria Habitacional
Valor R\$20.000,00

Art.2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

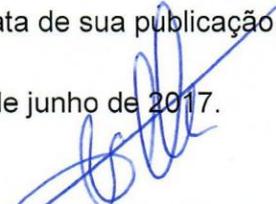
08 – Departamento de Transporte, Obras e Urbanismo
08.01 – Departamento de Transporte, Obras e Urbanismo
08.01.15 – Urbanismo
08.01.15.451 – Infra Estrutura Urbana
44.90.51 – Obras e Instalações
1.0012- Recuperação de Pontes e Passarelas Públicas
Valor R\$20.000,00

Art.3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2013/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art.4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 06 de junho de 2017.


ORMEU RABELLO FILHO
Prefeito Municipal de Rio Novo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro
Rio Novo-MG - CEP: 36150-000

Rio Novo, 06 de julho de 2017

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos o Projeto de Lei nº 023/2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para acobertar despesas com distribuição de material objetivando melhoria de habitação de pessoas carentes de nosso município, e, principalmente para dar efetividade a Lei Municipal nº 1.221 de 02 de maio de 2017, que *“Cria o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável e de Combate a Pobreza e dá outras providencias”, no que se refere a doação de material de construção.*

Na certeza de pronto acolhimento e aprovação, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Ormeu Rabello Filho
Prefeito Municipal